

Autuado: GAZIN IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Autoridade Coatora: PROCON/Itaituba

Tendo em vista a Decisão do CONDECON, exarada na reunião ordinária do dia 19 de maio do corrente ano, fica a autuada, a partir do conhecimento desta notificação, ciente da obrigação de efetuar o pagamento voluntário da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, através de depósito em conta, na Caixa Econômica Federal, Agência 0552, Operação 006, Conta 125/3, em nome da Prefeitura Municipal de Itaituba Fundo Municipal de Assistência ao Consumidor, com comprovante a ser enviado após o devido pagamento, para posterior baixa da multa. Decorrido o prazo supra e não realização do pagamento da multa, o auto será encaminhado à Procuradoria Geral do Município – PGMI para inclusão na dívida ativa e posterior protesto, bem como possível execução fiscal.

Itaituba-PA, 20 de Maio de 2021.

LUIZ HENRIQUE GOMES JÚNIOR

Presidente do CONDECON/Itaituba

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

Código Identificador:71A81FEB

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO 006/2021 - AUTUADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA DE ITAITUBA

NOTIFICAÇÃO 006/2021

Auto de infração: 006/2021

Autuado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA DE ITAITUBA

Autoridade Coatora: PROCON/Itaituba

Tendo em vista a Decisão do CONDECON, exarada na reunião ordinária do dia 19 de maio do corrente ano, fica a autuada, a partir do conhecimento desta notificação, ciente da obrigação de efetuar o pagamento voluntário da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, através de depósito em conta, na Caixa Econômica Federal, Agência 0552, Operação 006, Conta 125/3, em nome da Prefeitura Municipal de Itaituba Fundo Municipal de Assistência ao Consumidor, com comprovante a ser enviado após o devido pagamento, para posterior baixa da multa. Decorrido o prazo supra e não realização do pagamento da multa, o auto será encaminhado à Procuradoria Geral do Município – PGMI para inclusão na dívida ativa e posterior protesto, bem como possível execução fiscal.

Itaituba-PA, 20 de Maio de 2021.

LUIZ HENRIQUE GOMES JÚNIOR

Presidente do CONDECON/Itaituba

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

Código Identificador:79097FCB

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO 007/2021 - AUTUADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA DE ITAITUBA

NOTIFICAÇÃO 007/2021

Auto de infração: 007/2021

Autuado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA DE ITAITUBA

Autoridade Coatora: PROCON/Itaituba

Tendo em vista a Decisão do CONDECON, exarada na reunião ordinária do dia 19 de maio do corrente ano, fica a autuada, a partir do conhecimento desta notificação, ciente da obrigação de efetuar o pagamento voluntário da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil

reais) no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, através de depósito em conta, na Caixa Econômica Federal, Agência 0552, Operação 006, Conta 125/3, em nome da Prefeitura Municipal de Itaituba Fundo Municipal de Assistência ao Consumidor, com comprovante a ser enviado após o devido pagamento, para posterior baixa da multa. Decorrido o prazo supra e não realização do pagamento da multa, o auto será encaminhado à Procuradoria Geral do Município – PGMI para inclusão na dívida ativa e posterior protesto, bem como possível execução fiscal.

Itaituba-PA, 20 de Maio de 2021.

LUIZ HENRIQUE GOMES JÚNIOR

Presidente do CONDECON/Itaituba

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

Código Identificador:AC6C66D1

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, nº 763, Sala - A, Campina, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 004/2018 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em **22 de abril de 2021**, fica prorrogado até **21 de julho de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180286.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 22 de abril de 2021.

VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR

Prefeitura Municipal de Itaituba

Contratante

TDL Serviços e Construções LTDA - EPP

NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:25A248DD

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20200367 – CP Nº 005/2020**

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 20200367 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME.

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME**, neste ato representada pelo Sr. **Ruberval Veloso Campos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20200367.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com término em 7/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A8936353

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20190284 – TP Nº 013/2019**

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 20190284 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E E. F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 013/2019- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava, Item 2 do CONTRATO Nº 20190284.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre contratação de empresa para implantação de sistema de macrodrenagem no Município de Itaituba/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em 25/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

E. F. Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada